



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI NÚMERO 88/73.-

SUMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

EUCLIDES PAVIN - PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI -

ARTº 1º) - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de cr\$= 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas que correrão por conta da seguinte dotação:

SERVIÇOS URBANOS:

3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros.

ARTº 2º) - Como recursos para cobertura do crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1973.

EUCLIDES PAVIN

PREFEITO MUNICIPAL.